



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

**PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO**

**Nº . 0001/2023**

**DE 02/01/2023**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**0001/2023**  
**LOCAÇÃO DE SISTEMAS**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. 0001/2023 DE 02 DE**  
**JANEIRO DE 2023.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Programas de informática(software) abrangendo instalação, Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Patrimônio, Sistemas de Publicação de Contas Publica 131, Sistema de Contra Cheque Online e Gerenciador do Sistema SIGA/TCM.BA, conforme especificações do Anexo I do Edital.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

• REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 0001/2023

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité  
Chefe de Gabinete

• SOLICITAÇÃO PARA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 0001/2023

Conceição do Coité/BA, 02/01/2023

Ao Presidente da Câmara de Vereadores, Exmº. senhor José Jailmo Pereira Gomes

Solicitamos de V. Exª; autorização para abertura do processo de Licitação Pregão Presencial sob o regime de menor preço por item para Contratação de empresa para prestação de serviços Locação de Programas de informática (software) abrangendo instalação, Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Patrimônio, Sistemas de Publicação de Contas Publica 131, Sistema de Contra Cheque Online e Gerenciador do Sistema SIGA/TCM.BA, na Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA.

  
Chefe de Gabinete

• RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

01.031.001.0001 MANUTENÇÃO ADM. CÂMARA MUNICIPAL  
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados na fonte.

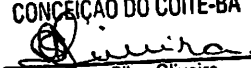
  
Contabilidade, em 02/01/2023.

  
Finanças, em 02/01/2023.

• PARECER CONTROLE INTERNO:

Conceição do Coité-BA, 02/01/2023

O presente procedimento do Processo Administrativo nº. 0001/2023, Pregão Presencial nº. 0001/2023, está dentro do limite estabelecido na Lei vigente, por esta razão opino pela continuidade do processo.

PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
  
Cristina Silva Oliveira  
Chefe de Controladoria Interna

Controle Interno

• AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE:

Conceição do Coité-BA, 02/01/2023

Autorizo a abertura de Processo Administrativo nº. 0001/2023, e solicito que seja encaminhado para exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

  
José Jailmo Pereira Gomes - Presidente



## **PARECER JURÍDICO**

**REFERENTE: Processo Administrativo nº. 0001/2023.**  
**Pregão Presencial nº. 0001/2023.**

**SETOR DE ORIGEM: Gabinete da Presidência.**

Acuso recebimento de solicitação do Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, solicitando manifestação deste jurídico sobre a necessidade de abertura de processo de licitação para Locação de Programas de informática(software) abrangendo instalação, Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Patrimônio, Sistemas de Publicação de Contas Publica 131, Sistema de Contra Cheque Online e Gerenciador do Sistema SIGA/TCM.BA, conforme especificações do Anexo I do Edital.

### **01. RELATÓRIO**

O presente cuida de consulta da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Conceição do Coité, para exame da minuta de instrumento convocatório, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

### **02. DA ANÁLISE JURÍDICA**

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, Decreto nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

*"Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

*"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."*

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação, constando a realização do certame com as empresas interessadas e do ramo pertinente ao presente objeto, que atende ao mínimo legal. Vejamos o disposto no Decreto nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93:

Nesse sentido, nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente processo licitatório, incumbindo à Administração Pública proceder à afixação do instrumento convocatório e seus anexos em local apropriado, com o fito de dar publicidade e possibilitar a ampla ciência de demais possíveis concorrentes, para que possam manifestar o seu interesse em participar do processo, o que será possível com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura das propostas da licitação, a teor do disposto no art. 22, §3º, da Lei das Licitações.

### **0.3 CONCLUSÃO.**

Desta forma, pelo exposto, entendo perfeitamente cumpridas as exigências iniciais, estando o presente procedimento em conformidade com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.

Estando os documentos que me foram enviados em conformidade com o Decreto nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentadoras da matéria.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame.

Opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o meu parecer. Salvo melhor juízo por parte de quem de direito.

Conceição do Coité/BA., 02 de janeiro de 2023.

Macson Alberto dos Santos Oliveira  
Portaria 1.485/2023  
Assessor Jurídico DAB-BA 42398

Assessor Jurídico



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.495**  
**De 02 de janeiro de 2023**

Nomeia Pregoeiro do  
Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno;

Considerando o disposto na Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado como pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo servidor **LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Art. 2º O servidor ora designado desempenhará as seguintes atribuições:

- I - Coordenar todo processo licitatório;
- II - Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;
- III - No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;
- IV - Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;
- V - Conduzir os lances;
- VI - Verificar e julgar a habilitação dos participantes;
- VII - Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;
- VIII - Indicar o vencedor da licitação;
- IX - Adjudicar o objeto;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI - Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2023.

**José Jailmo Pereira Gomes**  
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.465**  
**De 02 de janeiro de 2023**

Nomeia Membros da Comissão  
Permanente de Licitação do  
Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do  
Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.  
17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão  
Permanente de Licitação, no âmbito do Poder Legislativo, sob a  
presidência do primeiro:

**GONÇALO MASCARENHAS LOPES**

**KARINA SILVA ARAUJO**

**RAUL ALMEIDA SIMÕES**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2023.

**José Jailmo Pereira Gomes**  
**Presidente**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 1.496**  
**De 02 de janeiro de 2023**

Indica supervisor de Contratos  
do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, do Regimento Interno, e Art. 67, da Lei N°8.666/93, de 21 de junho de 1993

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Servidor Rodrigo Junqueira de Lima como responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e supervisão da execução dos contratos firmados pelo Legislativo Municipal durante o biênio 2023/2024.

Art. 2º Ficam a Coordenação Administrativa Financeira e a Contabilidade encarregados de assessorar e subsidiar com informações pertinentes à execução de cada contrato o responsável pelo acompanhamento dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2023.

**José Jailmo Pereira Gomes**  
Presidente



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023**

**REGIME JURÍDICO:** Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do senhor Presidente, José Jailmo Pereira Gomes, e o Pregoeiro, Lucas dos Santos Oliveira, comunica aos interessados que se encontra instaurado o presente certame licitatório com a seguinte finalidade:

**OBJETO:** Locação de Programas de informática (software) abrangendo instalação, Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Patrimônio, Sistemas de Publicação de Contas Publica 131, Sistema de Contra Cheque Online e Gerenciador do Sistema SIGA/TCM.BA, conforme especificações do Anexo I do Edital.

**DATA DE ABERTURA:** 12 de Janeiro de 2023, às 09h (nove), em ponto.

O Edital completo do Pregão Presencial poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00 as 12:00h, com seu endereço situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, junto à sala da CPL, anexo Diretoria de Contabilidade, sendo que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do Telefone e Whatsapp: (75)-3262-1329, e-mail: [contabilidade@camaradecoite.com.br](mailto:contabilidade@camaradecoite.com.br)

Conceição do Coité/BA, 02 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE JAILMO PEREIRA GOMES - Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA - Pregoeiro**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

### • ÍNDICE

- 1 - Do Objeto;
- 2 - Condições de Participação;
- 3 - Dos Envelopes;
- 4 - Da Proposta de Preço;
- 5 - Da Habilitação;
- 6 - Do Procedimento;
- 7 - Do Julgamento;
- 8 - Do Pagamento;
- 9 - Da Habilitação e Adjudicação;
- 10 - Da Contratação;
- 11 - Das Penalidades;
- 12 - Dos Recursos;
- 13 - Das Disposições Gerais

### • ANEXOS

- I - Descrição;
- II - Minuta do Contrato;
- III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV - Modelo de Proposta Comercial;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa;
- VI - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
- VII - Protocolo de entrega Pregão Presencial ;
- VIII- Modelo de Termo de Renúncia.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, através do seu Pregoeiro, torna público o Edital n.º 0001/2023, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço, que será realizado no dia 12 de janeiro de 2023 às 09h00hs em ponto na sede da Câmara nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as seguintes condições.

O setor de protocolo da Câmara Municipal Conceição do Coité/Ba, receberá os envelopes de documentação e proposta financeira referente ao Processo Licitatório em epígrafe até às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de janeiro de 2023, em ponto.

A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira ocorrerá às 09h00min (nove horas) em ponto do dia 12 de janeiro de 2023, na Sala da Comissão da CPL, no endereço acima citado.

A presente licitação para efeitos de julgamento é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

A entrega da proposta pelo participante configura em aceitação das normas contidas no presente Edital.

Prazo para implantação dos sistemas: Imediatamente após a assinatura do contrato e atendendo as necessidades de migração e requisitos operacionais da Câmara Municipal;

#### **•1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 - Locação de Programas de informática(software) abrangendo instalação, Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Patrimônio, Sistemas de Publicação de Contas Publica 131, Sistema de Contra Cheque Online e Gerenciador do Sistema SIGA/TCM.BA, conforme especificações do Anexo I do Edital.

1.2 - A descrição dos itens relativo a esta licitação modalidade Pregão Presencial é aquela constante **ANEXO I**.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

## **•2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1 - Não poderá participar desta licitação empresas que sejam inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que embora ainda contratos vigentes se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com órgãos ou entidades da Administração Pública;

2.2- É vedada a representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação de mais um participante;

2.3 - A participação no certame implica a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste edital;

2.4- Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes do Comercio Formal que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.5 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

## **•3 - DOS ENVELOPES:**

3.1 - Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023**  
**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023**  
**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

3.2 - A recepção dos ENVELOPES far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o recebimento pela Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Apoio/Pregoeiro ou no Setor de Protocolo Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA que expedirá o recibo referente à entrega.

3.3 - Recomenda-se aos proponentes que compareçam 15 (quinze) minutos antes da abertura dos envelopes, sendo que não serão permitidos retardatários após a abertura dos trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações.

**4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01**

4.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e observará os seguintes requisitos:

A) - Conter o valor unitário e máximo global, prazo de contratação, incluindo as despesas com o seu pessoal incumbido da prestação de tais serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos e etc.;

B) - Estar incluída no preço proposto todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

C) - Estar fixado o prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação;

D) - O preço válido na data de abertura da licitação deverá ser cotado em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira ou equivalente aos índices de correção.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

E) - Deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, sendo necessário, nesta última hipótese a apresentação da procuração que delega tal poder;

F) - Deverá conter a descrição completa dos itens ofertados, com seus respectivos quantitativos e unidade de medidas, sob pena de desclassificação da proposta;

G)- Conter a razão social, número do CNPJ/MF e da inscrição estadual, endereço completo e telefone;

H)- Estar conforme o modelo ANEXO IV;

4.2 - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no Item 5.1, deste Edital, implicará na sua desclassificação na forma do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93, bem como será desclassificada a proposta com preço superior ao fixado, e a proposta que contenha preços inexequíveis.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:**

5.1 Para a habilitação, os interessados ficam obrigados a apresentar, uma via de cada um dos documentos a seguir relacionados, devendo estar contidos no envelope **HABILITAÇÃO**, na ordem sequencial em que é exigida neste Edital, apresentados em original ou cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

### **5.1.1 - REGULARIDADE JURÍDICA:**

- a) Documento oficial de identificação, com foto, do(s) sócio (s) ou responsável(is) legal(is) pela licitante;
- b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- c) Contrato social ou estatuto e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, através da apresentação do cartão do CNPJ, com situação ativa;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos.

**Parágrafo primeiro:** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

**Parágrafo segundo:** As ME ou EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 e suas alterações).

**5.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Alvará de localização e funcionamento, emitida pela Administração Pública Municipal da sede do licitante.

**5.1.4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

5.1.4.1 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticado pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, até às 12 horas do último dia útil





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação.

5.1.4.2 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

### **5.2 Comprovação da regularidade Fiscal**

- Nas licitações, a comprovação da regularidade fiscal da pequena empresa somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ordem de compra (art. 42 LC 123/2006).

- Nas licitações, a pequena empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição (art. 42 LC 123/2006).

### **5.3 Saneamento de defeitos de Habilitação Fiscal**

- Havendo algum defeito na habilitação fiscal da pequena empresa, será assegurado o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento em que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43 parágrafo 1º, LC 123/2006).

- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo acima citado, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou ordem de compra, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º, LC 123/2006).

5.4 A comissão Permanente de Licitações se reserva ao direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 02, mediante a apresentação dos originais.

5.5 Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, a qual deverá ser apresentada ao Pregoeiro e equipe de apoio na data de abertura dos envelopes.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

#### **•6 - DO PROCEDIMENTO:**

6.1 - O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, bem como, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitida a sua troca ou recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93;

6.3 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover ou determinar diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

6.4 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pelo Pregoeiro, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

#### **•7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:**

7.1 - No dia, local e hora designado no preâmbulo deste edital, em sessão pública, o Pregoeiro iniciará os trabalhos, solicitando a credencial dos licitantes presentes, bem como a identificação pessoal do representante legal ou preposto, sendo admitido no máximo um por licitante. Analisadas as credenciais e estando as mesmas de acordo com as exigências descritas neste Edital, será registrado em seguida o nome das empresas licitantes credenciadas, lavrando-se ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes presentes até o final da sessão, bem como pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.2 - Qualquer irregularidade apresentada nos documentos de credenciamento acarretará o impedimento do representante legal ou preposto da Empresa de se manifestar durante a sessão, podendo



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

desta participar como mero expectador.

7.3 Na sequência serão os representantes credenciados, convidados a apresentarem os envelopes de nº 01 e 02, sendo que, após o recebimento dos envelopes, o Pregoeiro convocará os seus respectivos membros e os credenciados para assinarem o fecho do envelope 02, contendo a documentação de Habilitação, haja vista, que o mesmo pode vir a não ser aberto na sessão inaugural.

#### **7.4 DOS LANCES:**

7.4.1 Finalizadas as assinaturas dos envelopes 02, nesta mesma sessão serão abertos os envelopes "01" de todos os licitantes, devendo o conteúdo ser examinado por todos os representantes credenciados, que os rubricarão, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.4.2 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.4.3 Antes de efetuar o julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

7.4.4 Em sequência o Pregoeiro verificará a adequação da(s) proposta(s) comercial(iais) com os requisitos do Edital, promovendo a desclassificação da(s) proposta(s) em desacordo ou incompatível(is) e julgando e classificando todas as demais de acordo com os critérios de avaliação do edital.

7.4.5 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) que apresentem emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) que não estiverem assinadas pelo representante legal;
- d) que estiverem em desacordo com o artigo 48 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
- e) que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.4.6 As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

por cento), relativamente àquela de menor preço;

a) Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item acima, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

b) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.7 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir da que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentarem oralmente lances de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

7.4.8 No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.4.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo, podendo o Pregoeiro durante a sessão dos lances, estabelecer lances mínimos de acordo com a sua conveniência, com o objetivo manter a celeridade do processo sem a perda da competitividade.

7.4.10 O critério de julgamento será o de menor preço, Por Lote.

7.4.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

7.4.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4.13 Antes de ser declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, o mesmo verificará se houvera empate entre os participantes.

7.4.14 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.15 Ocorrendo o empate nos termos do item anterior, o Pregoeiro proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.16 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do ponto 7.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no ponto 7.2.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.18 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos pontos 7.2.14 a 7.2.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.19 O disposto nos pontos 11.2.14. a 11.2.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **7.5 DO JULGAMENTO**

### **DAS PROPOSTAS:**

7.5.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

a) Casos não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.5.2 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

7.5.3 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.5.4 A elaboração da proposta será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.5.5 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, caso em que será declarada provisoriamente vencedora.

7.5.6 A licitante declarada vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.5.7 O licitante declarado vencedor deverá enviar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta comercial readequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.5.8 Aceita a oferta de menor preço, o Pregoeiro irá proceder a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do item IX.

7.5.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante será declarada habilitada e vencedora do certame.

7.5.10 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, convocando a licitante a realizar a apresentação técnica, em condições iguais ao estabelecido nos itens: 7.3.8 a 7.3.15, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.5.11 Todos os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

7.5.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após celebração do Contrato ou documento equivalente.

7.5.13 Por ocasião da conferência dos documentos de habilitação dos licitantes participantes, é facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, caso julgue necessário interromper a sessão para posterior divulgação do resultado de habilitação nos meios adequados.

7.5.14 Uma vez não utilizando da faculdade de interromper a sessão para divulgação posterior da apreciação dos documentos de habilitação, comunicará esta na mesma sessão, o resultado da habilitação aos licitantes.

7.5.15 Ultrapassada a fase de habilitação, o Pregoeiro não poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

7.5.16 O resultado do julgamento será dado pelo meio de comunicação mais célere possível.

7.5.17 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

**8 - DAS CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS:**

8.1 - O preço a pagar será o constante da proposta vencedora.

8.2 - O pagamento mensal será efetuado em até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal relativa à prestação dos serviços.

8.3 - O pagamento está condicionado a apresentação das certidões constantes no ITEM 05.

**9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:**

9.1 - O objeto da presente licitação será adjudicado ao proponente que atender a todas as condições expressas neste Edital e seus



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Anexos, e for classificada em primeiro lugar para o item ofertado, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Item 07, após a devida homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

**10 - DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara de Vereadores de Conceição do Coité e a proponente vencedora desta licitação, serão formalizadas através de Contrato de Prestação de Serviços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente e bem assim na proposta da empresa vencedora, conforme o modelo do Contrato anexo presente Pregão Presencial, **ANEXO II**;

10.2 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA convocará formalmente a proponente vencedora, para assinar o Contrato de Prestação de Serviços do objeto desta licitação, dentro do prazo de 01 (um) dia, a contar da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.3 - O prazo estipulado no item 11.2, não poderá ser prorrogado;

10.4 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições da proposta classificada, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.5 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos Elementos de Despesas:





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.0001 -**  
**Manutenção Adm. Câmara Municipal.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros**  
**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**•11 - DAS PENALIDADES:**

11.1 - A ADJUDICADA, ou na ordem, quem lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e em caso de multa está corresponderá a 5% (cinco por cento), sobre o valor global do Contrato, e será aplicada em caso de infringência de quaisquer das Cláusulas contratuais celebradas entre as partes;

11.2 - As penalidades previstas no item anterior serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.3 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**•12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

12.1 - Aos PROPONENTES é assegurado o direito de petição nos termos do artigo 109, incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, objetivando a defesa de seus direitos e interesses na presente licitação, em requerimento formulado no prazo de 3(três) dias úteis a contar da intimação do ato, e manifestado o interesse em sessão, nos termos da legislação citada;

12.2 - Interposto o recurso, será dada ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis;

12.3 - O recurso será dirigido à pessoa do Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, em igual prazo, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso, à decisão



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

ser proferida no mesmo prazo do subitem 12.2, contados do recebimento do recurso.

**• 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente, nas reuniões da presente licitação;

13.2 - A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da habitação ou da proposta;


13.3 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente licitação;

13.4 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou telegramas;

13.5 - As informações e esclarecimento necessário ao Presidente conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela CPL diariamente no horário das 08h00min às 12h00min; ou através do telefone 3262-1329 em dias úteis.

13.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá dos dispositivos legais inerentes a licitação e os seus princípios.

Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE JAILMO PEREIRA LOPES**  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Pregoeiro



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023**

**1. DESCRIÇÃO:**

**Dados da Empresa Licitante:**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

**Nome do Representante:** \_\_\_\_\_

**LOTE ÚNICO**

<b>Item Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
<b>1 Sistema de Patrimônio:</b> Lançamento de informações sobre material permanente adquirido; entrada, avaliação, e baixa, lançamento de informações sobre material de consumo estoque, e baixa de estoque, emissão de relatórios e inventários.	UN	1,00
<b>2 Sistema de SIGA:</b> Lançamento de informações para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios.	UN	1,00
<b>3 Sistema de Recursos Humanos:</b> Lançamento de informações sobre servidores, funcionários, contratados, ocupantes de cargo comissionado e autoridades da Câmara para efeito de emissão de folha de pagamento mensal. Emissão de guia de informações previdenciárias. Gestão de serviço de consignação em folha de pagamento, outras rotinas necessárias a superintendência de recursos humanos.	UN	1,00
<b>4. Sistemas de Publicação de Contas Publica 131.</b> Publicação das receitas e despesas em tempo real.	UN	1,00
<b>5. Sistema de Contra Cheque Online</b> Acesso via portal para emissão do contra cheque pelos servidores.	UN	1,00



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

## • ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA

### 1. OBJETIVO

Este anexo tem por objetivo estabelecer os requisitos tecnológicos e as funcionalidades técnicas exigidas pela Câmara Municipal de Conceição do Coité do sistema de Locação de Programas de informática (software) abrangendo instalação, Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Patrimônio, Sistemas de Publicação de Contas Publicas 131, Sistema de Contra Cheque Online e Gerenciador do Sistema SIGA/TCM.BA, conforme especificações do Anexo I do Edital. conforme segue abaixo:

#### 1.1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS

#### 1.1.2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

**Objetivo:** Apoiar a Administração de Recursos Humanos propiciando o gerenciamento dos processos de Administração de Pessoal, com base em informações de admissão, qualificação profissional, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal.

##### 1.1.2.1 *Cadastro de Pessoal*

**Objetivo:** Manter a base de dados atualizada com as informações pessoais e funcionais, principais e acessórias, necessárias à gestão dos recursos humanos e ao pagamento do pessoal.

## **FUNCIONALIDADES**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

001	Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, estado Civil, Fotografia, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data de Expedição), Carteira de Trabalho (Nº e Série), Carteira de Habilitação, Naturalidade, Nacionalidade, Tipo Sangüíneo, Identificar se é Deficiente Físico;
002	Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal, Data de Nomeação, Data de Posse, Data de Admissão, Data de Término de Contrato Temporário, Lotação, Unidade Orçamentária, horário de Trabalho, tipo de ponto, local de Trabalho;
003	Permitir a captação e manutenção de informações da Qualificação profissional incluindo a escolaridade, formação, treinamentos realizados e experiências anteriores;
004	Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;
005	Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos, tais como: Celetistas, Estatutários, e Contratos Temporários;
006	Permitir o cadastramento de Pensões Judiciais com o Nome da Pensionista, CPF, Data de Inclusão, Banco e Conta para Pagamento, Dados para Cálculo (Percentual, Valor Fixo, Salário Mínimo);
007	Registrar e manter o histórico das alterações de cargo, salário, lotação, unidade orçamentária e local de trabalho dos servidores;



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

008	Permitir o cadastramento de todas as referências salariais contendo no mínimo o símbolo da referência e o histórico dos valores salariais para cada referência;
009	Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetivo, comissionado e temporário com no mínimo a Nomenclatura, Natureza, Grau de Instrução, CBO, Referência Salarial Inicial e Quantidade Criada;
010	Validar dígito verificador do número do CPF;
011	Validar dígito verificador do número do PIS;
012	Permitir o reajuste parcial ou global das referências salariais;
013	Permitir o cadastramento do Plano de Cargos, informando, por Secretaria, os cargos aprovados e quantidade de vagas aprovadas para cada cargo na secretaria;
014	Emitir as fichas de dados cadastrais dos servidores;
015	Localizar servidores por Nome;
015	Localizar servidores por CPF;
016	Localizar servidores por Identidade;
017	Localizar servidores por Data de Nascimento;
018	Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: admitido(s), demitido(s), cedido(s) e recebidos(s) em cessão;
019	Emitir relatórios que permite acompanhar a expectativa de aposentadoria e que auxilie na previsão de necessidade de novos ingressos de pessoal;



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

#### 1.1.2.2. Férias

**Objetivo:** Manter o controle de todas as informações referente aos períodos aquisitivo e gozo de férias dos servidores.

FUNCIONALIDADES	
020	Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração, possibilitando a parametrização do período de aquisição.
021	Permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de férias controlando o saldo restante dos dias de férias.
022	Permitir o lançamento de férias em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo controlando o saldo restante dos dias de férias.
023	Permitir o pagamento de 1/3 de férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado.
024	Emitir relação de férias vencidas por Secretaria.
025	Emitir relação de férias a vencer por Secretaria.
026	Emitir os Avisos de Férias
027	Permitir a concessão de mais de um(01) período aquisitivo de férias por ano.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

### 1.1.2.3. Licença Prêmio

**Objetivo:** Manter o controle de todas as informações referente aos períodos aquisitivo e gozo de Licença prêmio dos servidores.

FUNCIONALIDADES	
028	Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando a parametrização do tempo de aquisição da licença prêmio dos servidores desde a admissão até a exoneração, como por exemplo, Quinquênio ou Biênio ou triênio.
029	Permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio controlando o saldo restante dos dias.
030	Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo controlando o saldo restante dos dias.

### 1.1.2.4. Segurança e Medicina do Trabalho

**Objetivo:** Manter o registro histórico de todas as licenças e afastamentos dos servidores, controlando por tipo de afastamento, doença, período, etc.

FUNCIONALIDADES	
031	Permitir o lançamento de no mínimo as licenças por motivo de: Doença do Servidor e Acidente de Trabalho.
032	Efetuar consulta de afastamentos em tela ou relatório por tipo de afastamento.
033	Efetuar consulta de afastamentos em tela ou relatório por período.





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**1.1.2.5. Atos Administrativos**

**Objetivo:** Manter o registro histórico de todas as Portarias, Decretos e termos expedidos para os servidores mantendo atualizado o currículo funcional do servidor para consulta.

<b>FUNCIONALIDADES</b>	
034	Manter o cadastro de todos os modelos de documentos que darão origem a atos administrativos como Portaria, decretos, contratos, e Termos de Posse.
035	Gerar o ato administrativo do lançamento de licenças e afastamentos.
036	Gerar o ato administrativo do lançamento de férias de gozo e/ou pecúnia.
037	Gerar o ato administrativo do lançamento de licença prêmio gozo e/ou pecúnia.
038	Gerar o ato administrativo do lançamento de licença sem vencimento.
039	Gerar o ato administrativo do lançamento de licença gala.
040	Gerar o ato administrativo do lançamento de licença nojo.
041	Gerar o ato administrativo do lançamento de suspensão do servidor.
042	Permitir a emissão de atos administrativos individuais ou coletivos conforme textos parametrizados pelo próprio usuário.
043	Permitir a visualização dos atos expedidos em tela, papel ou em arquivo HTML para publicação na Internet.

**1.1.2.6. Faltas e Afastamentos**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**Objetivo:** Permitir o cadastramento das faltas e afastamentos propiciando seu tratamento pela Folha de Pagamento.

<b>FUNCIONALIDADES</b>	
044	Efetuar o lançamento de todas as licenças que não necessitam de perícia médica informando no mínimo: identificação do servidor, tipo de licença, documento apresentado, data de início e término da licença.
045	Permitir o lançamento de no mínimo as seguintes licenças: Licença Gala, Licença Nojo e Licença sem Vencimento.
046	Permitir o lançamento de no mínimo as seguintes ocorrências, com a informação da data da ocorrência: Falta Abonada, Falta Injustificada e Suspensão.
047	Controlar os lançamentos de Falta Abonada não permitindo inserir além do limite estabelecido por parâmetro, pelo próprio usuário.

**1.1.3.7. Vale Transporte**

**Objetivo:** Efetuar o controle da compra, requisição, distribuição e devolução do vale transporte.

<b>FUNCIONALIDADES</b>	
048	Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale transporte.
049	Permitir a parametrização dos roteiros para os quais serão utilizados os passes.
050	Permitir o registro da quantidade de passes diários utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho.
051	Permitir a parametrização dos códigos para desconto do vale transporte em folha de pagamento.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

052	Gerar automaticamente informação para desconto do vale transporte em folha de pagamento a partir do lançamento da entrega dos passes.
053	Controlar a entrega de passes reduzindo quantidade/créditos em casos de faltas, férias, licenças e afastamentos.

#### 1.1.3.8. Contagem de Tempo de Serviço

FUNCIONALIDADES	
054	Permitir a contagem de tempo de serviço para os seguintes fins: Licença Prêmio, Férias, Adicional por Tempo de Serviço, Sexta-Parte.
055	Permitir a apuração do tempo de serviço para Aposentadoria.
056	Permitir a parametrização das regras para contagem de tempo de serviço individualizado para cada finalidade. Por exemplo: Determinada licença, quando exceder a uma quantidade de dias, pode provocar a perda de um período de Licença Prêmio.
057	Emitir Certidão de Tempo de Serviço para Licença Prêmio.
058	Emitir Certidão de Tempo de Serviço para Adicional por Tempo de Serviço.
059	Emitir Certidão de Tempo de Serviço para a Sexta-Parte.
060	Emitir Certidão de Tempo de Serviço para Aposentadoria;

#### 1.1.3.9. Folha de Pagamento



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**Objetivo:** Permitir a parametrização dos cálculos, o processamento, pagamento e o recolhimento das diversas folhas de pagamento.

<b>FUNCIÓNALIDADES</b>	
<b>061</b>	Permitir o processamento das folhas de: Pagamento Mensal, Rescisão, Adiantamento de Férias, Licença Prêmio, adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Complementar.
<b>062</b>	Permitir o processamento de várias folhas de pagamento para a mesma referência, separando por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime ou mesma data de pagamento, por cargo, faixa salarial e unidade orçamentária.
<b>063</b>	Permitir o processamento de folha de rescisão individual ou coletiva com cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente, sem a necessidade de lançamento avulso na folha.
<b>064</b>	Emitir Termo de Rescisão.
<b>065</b>	Emitir Termo de exoneração (Servidores Estatutários)
<b>066</b>	Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em um outro.
<b>067</b>	Gerenciar a Folha de Adiantamento de Férias de maneira que ela seja processada com as informações dos dias de pecúnia e/ou gozo lançadas nas férias, não permitindo duplicidade de lançamento em variável na folha de pagamento.
<b>068</b>	Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

069	Gerar automaticamente os valores relativos a salário família dos dependentes.
070	Possuir rotinas de cálculos através de fórmulas e expressões, para qualquer vencimento e desconto, tornando o cálculo da folha totalmente parametrizado e administrado pelo próprio usuário do sistema.
071	Calcular e processar os valores relativos a contribuição individual e patronal para previdência.
072	Gerar arquivo SEFIP e RE para importação no software da Caixa Econômica Federal.
073	Emitir Folha Analítica Geral, possibilitando a separação por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime ou mesma data de pagamento, por cargo, faixa salarial e unidade orçamentária.
074	Emitir o Mapa Financeiro com o resumo dos vencimentos e descontos.
075	Permitir inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais.
076	Permitir a importação de dados, via arquivo texto, de valores a serem consignados em folha.
077	Emitir resumo dos valores líquidos da folha por banco e fonte de recurso.
078	Possuir integração automática com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, ou através de arquivo texto com os dados das despesas a serem empenhadas.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

079	Gerar arquivo texto para disponibilizar dados financeiros em contracheque na Internet.
080	Possibilitar a impressão do contracheque em formulário frente e verso para a impressão através de impressoras envelopadoras com opção de filtros por grupo de servidores do mesmo vínculo ou mesmo regime ou da mesma data de pagamento, por cargo, faixa salarial e unidade orçamentária.
081	Gerar as informações anuais para a DIRF, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para a importação no software da Receita Federal.
082	Gerar as informações anuais para a RAIS, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para importação no software do SERPRO.
083	Permitir a emissão do Informe de Rendimentos para servidores com retenção de Imposto de Renda na Fonte e para aqueles que não tiveram retenção.
084	Gerar as informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED, via arquivo texto, para importação no software do Ministério do Trabalho.
085	Possibilitar a inclusão na folha de pagamento dos servidores autônomos.
086	Gerar Recibo de Pagamento de servidores Autônomos (RPA)
087	Manter histórico para cada servidor com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios.
088	Permitir a geração do Informe de Rendimentos em arquivo HTML para disponibilizar na Internet.
089	Emitir contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para determinados servidores.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

090	Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado.
091	Emitir relação das despesas orçamentárias e extra-orçamentárias a serem contabilizadas.
092	Emitir Guia de Recolhimento de INSS.
093	Possuir rotinas de controle e cálculo parametrizado para pagamento das pensões judiciais, a partir do desconto efetuado para o servidor, incluindo depósito em conta.
094	Emitir recibos para pagamento de pensão judicial.
095	Emitir relação dos valores consignados em folha com opção de geração em arquivo texto.
096	Permitir o lançamento diário das informações que influenciam no cálculo e pagamento, na data em que ocorreram e uma única vez no local de origem. Estas informações deverão ser processadas automaticamente na folha de pagamento para qual foram designadas. Não será permitido o lançamento de uma informação mais que uma vez.
097	O Sistema deverá efetuar o processamento da folha de pagamento, sem que seja necessário paralisar os setores que efetuam lançamentos e/ou consultas.
098	Emitir contracheques de meses anteriores (Segunda Via).
099	Possibilitar o registro da Concessão de Diárias de viagem para servidores



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

100	Emitir relatórios para controle dos valores da folha de pagamento, incluindo: Evolução por natureza de despesa em relação a período anterior selecionado pelo usuário, global ou por unidade administrativa; Valores acima ou abaixo da média salarial, por cargo e/ou função, percebidos pelos servidores;
101	Possibilitar a integração com o Ponto Eletrônico via arquivo texto.

**1.1.3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO**

**Objetivo:** Efetuar o controle físico-financeiro dos bens do Ativo Permanente.

<b>FUNCIONALIDADES</b>	
102	Permitir o controle dos bens patrimoniais;
103	Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
104	Possuir rotinas de reavaliação, depreciação, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
105	Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais de forma histórica;





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

106	Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;
107	Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
108	Permitir o registro pelo responsável da conformidade ao inventário;
109	Emitir relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
110	Emitir relatório de bens em inventário, informando: Localizados e pertencentes ao setor; Localizados, mas pertencentes a outro setor; Não localizados;
111	Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
112	Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

113	Fornecer dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens;
114	Manter controle sobre o vencimento dos prazos de garantia do fabricante;
115	Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens para auxiliar na gestão patrimonial;
115	Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização e natureza;
116	Permitir a impressão de etiquetas de controle patrimonial em código de barras para leitura ótica;
117	Efetuar controle de codificação de Centro de Custo por ano;
118	Emitir relatório tipo histórico, onde esteja discriminado toda a vida útil do bem;



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

119	Permitir controlar a localização dos bens por dependência de centros de custo;
120	Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora;
121	Permitir configurar identificação automática de bens com garantia e/ou seguro a vencer;
122	Possuir integração automática com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, ou através de arquivo texto;

#### **1.1.4. CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DO SISTEMA SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA**

Programa que fornece ao cliente total integração entre os Sistemas de Informação do Município com o TCM, agilizando a estruturação das informações nos padrões estabelecidos para análise e assegurando um maior nível de confiabilidade da base de dados trabalhada e maior transparência nas informações enviadas.

O Sistema foi desenvolvido visando propiciar ao gestor municipal o atendimento a Resolução nº. 1.255/07 do TCM, contribuindo com a atividade fiscalizatória e auditorial de competência constitucional do Tribunal de Contas, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, de captura e transferência, por via eletrônica, dos dados e informações da gestão pública municipal, e dá outras providências;

a) a transferência de dados e informações por via eletrônica visa otimizar os procedimentos auditoriais, reduzindo o espaço de tempo entre a ocorrência do fato e sua respectiva



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

apreciação, evitando, desse modo, pela instauração de ações corretivas imediatas, eventuais danos e prejuízos ao erário municipal;

b) a implementação de novas técnicas e ferramentas de apoio à atribuição constitucional de auxílio ao controle externo deferida a este Tribunal, aí se incluindo a transmissão de dados por via eletrônica, propicia a efetivação de gestões municipais responsáveis e transparentes, tanto no que tange ao aprimoramento dos seus processos e procedimentos de trabalho como no que concerne ao aperfeiçoamento da própria gestão municipal.

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA	
123	Permitir o controle executadas pela unidade;
124	Permitir o controle de veículos utilizados pela unidade e o consumo de combustível de cada um;
125	Disponibilizar rotina para exportação dos layouts exigidos pelo TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), através de integrações com os sistemas de Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras e Licitação;
126	Permitir a Importação do Plano de Contas da Contabilidade para que seja efetuado o relacionamento do Plano de Contas da Entidade com o Plano de Contas do TCM;
127	Disponibilizar Relatórios de Relacionamentos de Plano de Contas a fim de facilitar a integração do Sistema Contábil com o TCM;
128	Permitir a Importação dos Itens da Receita da Contabilidade para que seja efetuado o relacionamento do Plano de Contas da Entidade com os Itens da Receita do TCM;
129	Disponibilizar Relatórios de Relacionamentos dos Itens da Receita a fim de facilitar a integração do Sistema Contábil com o TCM;



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

130	Permitir a Importação dos Itens da Despesa da Contabilidade para que seja efetuado o relacionamento do Plano de Contas da Entidade com os Itens da Despesa do TCM;
131	Disponibilizar Relatórios de Relacionamentos dos Itens da Despesa a fim de facilitar a integração do Sistema Contábil com o TCM;
132	Permitir a Importação das Fontes de Recursos da Contabilidade para que seja efetuado o relacionamento do Plano de Contas da Entidade com as Fonte de Recursos do TCM;
133	Disponibilizar Relatórios de Relacionamentos das Fontes de Recursos a fim de facilitar a integração do Sistema Contábil com o TCM;
134	Permitir a Importação da Classificação dos Bens Patrimoniais do Patrimônio para que seja efetuado o relacionamento do Plano de Contas da Entidade com a Classificação dos Bens Patrimoniais do TCM;
135	Disponibilizar Relatórios de Relacionamentos da Classificação dos Bens Patrimoniais a fim de facilitar a integração do Sistema Contábil com o TCM;
136	Permitir a visualização dos Layouts gerados, com as informações dos registros de cada linha, facilitando a visualização dos mesmos;
137	Permitir a entrada no sistema somente através de login e senha;



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

138	Permitir o controle de acesso as telas do sistema a partir de parâmetros definidos pelo administrador;
139	Permiti a parametrização de acessos restritos a telas de geração de layouts especificas por setor.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2023**

**MINUTA DO CONTRATO**

**• DAS PARTES**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antonio Calixto n.º 8, Bairro Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **JOSÉ JAILMO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na rua....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., considerando o constante do Processo Administrativo nº 0001/2023 - Pregão Presencial Nº 0001/2023, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

**• CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Locação de Programas de informática (software) abrangendo instalação, Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Patrimônio, Sistemas de Publicação de Contas Publica 131, Sistema de Contra Cheque Online e Gerenciador do Sistema SIGA/TCM.BA, conforme especificações do Anexo I do Edital.

**• CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura obedecido ao disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único** - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**•CLAUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pelos serviços realizados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ .... (.....), dividido em até 12(doze) parcelas mensais considerando o valor global e o período de vigência e deverá ser atestada a realização dos serviços através do setor competente da contratante.

Parágrafo Único - O pagamento do objeto deste contrato será promovido em 10 (dias) dias contados da assinatura do presente contrato, sendo mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, a ser entregue à Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade acompanhada de todas as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas do Município-TCM/BA, vigentes, reservado a contratante o direito de retenção de tais encargos na esfera previdenciária e fiscal.

**•CLAUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:

Funcional: 01.031.0001.0001 - Manutenção Adm Câmara Municipal  
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica  
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**•CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:**

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**•CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO obriga-se a realizar os serviços previstos no objeto, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

despesas decorrentes do contrato, inclusive o pagamento da mão de obra de manutenção de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, assumindo a responsabilidade tributária, administrativa, civil e penal decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de máquinas, materiais, mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vício, defeito ou incorreção resultante da execução.

**Parágrafo Único - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.**

**•CLAUSULA SETIMA - PENALIDADES:**

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia defesa, poderá ser aplicada a contratada a multa de até 10% do valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.

**Parágrafo Único - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**•CLAUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**•CLAUSULA NONA - RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único -** O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**•CLAUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO:**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**•CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**•CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**•CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 00 de xxx de 2023.

Câmara Municipal de Conceição do Coité  
**CONTRATANTE** 

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1ª - \_\_\_\_\_  
C.p.f. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1ª - \_\_\_\_\_  
C.p.f. \_\_\_\_\_





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento a EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº. XXXXXXXX, Centro, Cep: XXXXXXXXXXXXXXXX, Conceição do Coité - Bahia representada, pelo Sr. \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (e stado civil), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, credencia o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), \_\_\_\_\_ (Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Conceição do Coité, na Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0001/2023, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

Conceição do Coité-Ba., 00 de xxx de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant.	Quant. De Meses	Especificação	Preços	
				Unitario	Total
1	1	12	<b>1 Sistema de Patrimônio:</b> Lançamento de informações sobre material permanente adquirido; entrada, avaliação, e baixa, lançamento de informações sobre material de consumo estoque, e baixa de estoque, emissão de relatórios e inventários.		
2	1	12	<b>2 Sistema de SIGA:</b> Lançamento de informações para envio ao Tribunal de Contas dos Municípios.		
3	1	12	<b>3 Sistema de Recursos Humanos:</b> Lançamento de informações sobre servidores, funcionários, contratados, ocupantes de cargo comissionado e autoridades da Câmara para efeito de emissão de folha de pagamento mensal. Emissão de guia de informações previdenciárias. Gestão de serviço de consignação em folha de pagamento, outras rotinas necessárias a superintendência de recursos humanos.		
4	1	12	<b>4. Sistemas de Publicação de Contas Publica 131.</b> Publicação das receitas e despesas em tempo real.		
			<b>5. Sistema de Contra Cheque Online</b>		



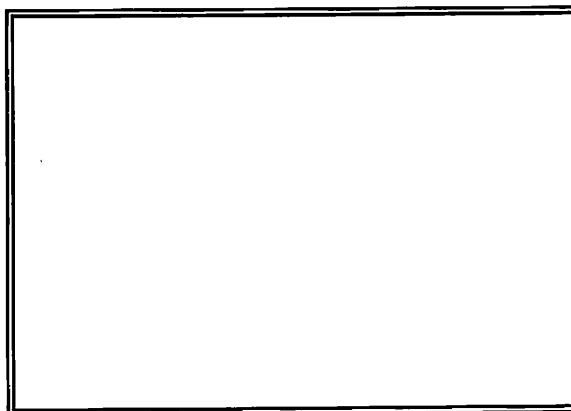
**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

5	1	12	Acesso via portal para emissão do contra cheque pelos servidores.		
---	---	----	--	--	--

•Preço total dos itens acima - R\$: \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

•Prazo de validade da proposta: **30 (trinta) dias.**  
•Prazo de entrega dos produtos/serviços: **Imediato.**

Assinatura \_\_\_\_\_  
Representante Legal



Carimbo da Empresa





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**ANEXO V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023**

**DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICROEMPRESA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**

A empresa XX, CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX.

Declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 3º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Conceição do Coité-Ba., 00 de xxx de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**ANEXO VI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, acrescido pela Lei nº. 9.854, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

**IDENTIFICAÇÃO:**

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim: \_\_\_\_\_

Não: \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX







CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: 0001/2023

Emissão: XX de janeiro de 2023  
Abertura : 12 de janeiro de 2023 às 9:00hs.

Razão Social:

Endereço:

CNPJ (MF) nº:

Conceição do Coité - Bahia

Recebi da CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o Edital com todos seus anexos de Processo Licitatório acima epigrafado.

Conceição do Coité-Ba; 00 de xx de 2021

Assinatura

Carimbo do Cndi da Empresa



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A empresa abaixo identificada, participante do Pregão Presencial nº 0001/2023, Processo Administrativo nº 0001/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob pena da Lei Federal Nº. 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da habilitação e/ou proposta **RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE**, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

•XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXE

Rua: XXXXXXXXXXXXXXXX nº. XXXXXXXX,

Cnpj: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conceição do Coité, 00 de xxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LICITANTE - (ASS. REPRESENTANTE)**